

DECRETO Nº 114/2015

DATA: 21 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 553/2014 de 03 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 8.986,50 (Oito Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2016 - Manutenção do Programa PNATE - PETE

3.3.90.30.00.00 - 0123 - Material de Consumo

R\$ 4.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1205 - Manutenção da política Municipal de Resíduos Sólidos

3.3.90.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo

R\$ 4.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0076 – Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios

4.4.90.93 – 760 – Indenização e Restituições

R\$ 986,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 123

R\$ 4.000,00

Provável Excesso da Fonte 511

R\$ 4.000,00

Provável Excesso da Fonte 760

R\$ 986,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Dezembro de 2015.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**

Republicado